



RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO nº: 201500025184710; DATA DE AUTUAÇÃO: 04/11/2015; ASSUNTO: Locação de imóvel para funcionamento da CIRETRAN no Município de Trindade/GO, situado à Rua José Augusto de Souza, nº117, Quadra 04, Lote nº 16, Jardim Salvador, Trindade/GO; DATA DA RESCISÃO: 1º de novembro de 2015; PARTES: DETRAN/GO e o Sr. José Nascimento Azevedo; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201500025076706; DATA DE AUTUAÇÃO: 21/10/2015; ASSUNTO: Contrato nº 065/2015; OBJETO: prestação de serviços de Mentoria, através da Unidade de Suporte Técnica (UST) – sob demanda; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR TOTAL: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); PARTES: DETRAN/GO e TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 2015.59.01.06.126.1121.2256 03 (20); NOTA DE EMPENHO: 00037; DATA: 24/11/2015; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 1.000,00 (Um mil reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Iquego

AVISO DE LICITAÇÃO

A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que realizará a seguinte licitação, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº. 17.928/12, Decretos Estadual nº. 7.466/11 e 7.468/11, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Federal nº. 5.540/05.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/15 - PROCESSO Nº. 3081/2015  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS PARA O LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA IQUEGO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
DATA: 13/01/2016 - HORÁRIO: 09:30 horas – Horário de Brasília

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitação da IQUEGO, à Avenida Anhanguera, nº. 9.827 – Bairro Ipiranga, Goiânia – Go, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.iquego.com.br](http://www.iquego.com.br). Outras informações pelo fone: 3235-2900 - ramal: 80

Luciane Rodrigues Dutra  
Pregoeira/Presidente CPL

UEG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2015

A PREGOEIRA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, designada pela Portaria UEG/GAB nº 518, de 14 de abril de 2015, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 041/2015, objeto do processo nº 201500020011032, para aquisição de filmadora e cartão de memória, para a execução do Projeto PROEXT 2013: "Agroecologia e campesinato: processo de formação participativa de agricultores familiares camponeses do Município de Goiás", financiado pelo Convênio MEC nº 782427/2013.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	ÂNCORA TECNOLOGIA CORPORATIVA LTDA. ME. CNPJ Nº 18.767.226/0001-88	R\$ 9.416,50
TOTAL GERAL		R\$ 9.416,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de dezembro de 2015.

Edilair Rosália Rezende  
Pregoeira

Procedimento licitatório homologado por:

Prof. Dr. Haroldo Reimer  
Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

O PREGOEIRO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, designado pela Portaria UEG/GAB nº 518, de 14 de abril de 2015, torna público que a licitação realizada no dia 08/12/2015 às 09 h, na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2015, objeto do processo nº 201500020010955, para contratação de agente de integração para recrutar, selecionar e administrar o Programa de Estágio da Universidade Estadual de Goiás – UEG, foi declarada FRACASSADA, em decorrência da proposta ofertada estar acima do valor estimado pela Administração.

Anápolis, 09 de dezembro de 2015.

Wagner Assis Rodrigues  
Pregoeiro

ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201500020011684  
Identificação do Termo: Contrato de Seguro de Automóveis nº 063/2015.

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 030/2015.  
Partes: Contratante - Universidade Estadual de Goiás – UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, e a Contratada – MAPFRE – Seguros Gerais S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38.

Objeto Original: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de seguros de veículos na modalidade apólice coletiva, da frota da Universidade Estadual de Goiás.

Valor global do contrato: R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).

Fonte Orçamentária da Despesa: Recurso Próprio – Fonte (20)  
Nota de Empenho nº: 2015.6606.017.00454, de 06/11/2015.

Natureza da despesa: 3.3.90.39.51.

Data de Assinatura do Termo: 19/11/2015

Vigência: Início: 19/11/2015 Fim: 18/11/2016.

Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Lei Estadual nº 17.928/2012, no que couber. Lei Federal nº 10.520/2002.

Gerência de Contratos, Anápolis – GO, 09 de dezembro de 2015.

Nário Mota de Almeida  
Coordenador Geral

PORTARIA UEG/GAB N. 1325, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designa gestor, fiscal e suplentes de contrato nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993 e da Lei Estadual n. 17.928/2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o art. 29 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e CONSIDERANDO:

1. a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

2. a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

3. a Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;

4. o Contrato n. 57/2015;

5. o Memorando n. 452, de 16 de novembro de 2015, emitido pela Gerência de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores, conforme o Anexo Único desta Portaria, como gestor, fiscal e suplentes dos Contratos n.57/2015, referentes ao Processo n. 201500020000159, celebrado entre Universidade Estadual de Goiás – UEG e a empresa Margarete Teixeira Assunção, que tem por objeto a concessão de uso da área nas dependências da UEG Câmpus Ipameri, para exploração de cantina/lanchonete.

Art. 2º Os servidores, em suas atividades de gerir e fiscalizar de forma correta e eficiente o contrato de que trata o artigo anterior, deverá observar, rigorosamente, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. Os servidores se incumbem do poder-dever, dentre outras atribuições legais e contratuais, de fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, obedecer ao disposto nos artigos 52, I a XIII, e 53, I a V, todos da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, devendo observar, ainda, naquilo que for compatível com a Lei de que trata este parágrafo único, as atribuições de gestor ou fiscal de contrato elencadas na Instrução Normativa Federal MP n. 2, de 30 de abril de 2008, expedida pelo Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e se estenderá até o término do período contratual avançado, e será automaticamente renovada, independentemente de nova publicação do contrato de que trata o art. 1º deste Ato, conforme dispõem as normas que regem o referido pacto contratual.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 18 de novembro de 2015.

Prof. Dr. Haroldo Reimer  
Reitor  
ANEXO ÚNICO

SEQ.	NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
1	Márcia Maria Rezende Brandão	600.193.011-20	Gestora do Contrato
2	Antônio José de Almeida	566.202.921-00	Suplente da Gestora do Contrato
3	Cleuber Geraldo de Almeida	577.127.781-91	Fiscal do Contrato
4	Márcio da Silva Araújo	723.019.456-34	Suplente de Fiscal do Contrato

PORTARIA UEG/GAB N. 1335, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designa gestor, fiscal e suplentes de contrato nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993 e da Lei Estadual n. 17.928/2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o art. 29 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e CONSIDERANDO:

1. a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

2. a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

3. a Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;

4. o Contrato n. 50/2015 e 51/2015;

5. o Memorando n. 418, de 19 de novembro de 2015, emitido pela Gerência de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores, conforme o Anexo Único desta Portaria, como gestor, fiscal e suplentes dos Contratos n.50/2015 e 51/2015, referentes ao Processo n. 2015000200011040 e 201500020011037, celebrado entre Universidade Estadual de Goiás – UEG e as empresas AMGH Editora LTDA e ARTMED Editora LTDA, que tem por objeto a aquisição de acervo bibliográfico para atender às bibliotecas dos Câmpus da Universidade Estadual de Goiás.

Art. 2º Os servidores, em suas atividades de gerir e fiscalizar de forma correta e eficiente o contrato de que trata o artigo anterior, deverá observar, rigorosamente, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. Os servidores se incumbem do poder-dever, dentre outras atribuições legais e contratuais, de fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, obedecer ao disposto nos artigos 52, I a XIII, e 53, I a V, todos da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, devendo observar, ainda, naquilo que for compatível com a Lei de que trata este parágrafo único, as atribuições de gestor ou fiscal de contrato elencadas na Instrução Normativa Federal MP n. 2, de 30 de abril de 2008, expedida pelo Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2015 e se estenderá até o término do período contratual avançado, e será automaticamente renovada, independentemente de nova publicação, sempre que houver renovação do contrato de que trata o art. 1º deste Ato, conforme dispõem as normas que regem o referido pacto contratual.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 20 de novembro de 2015.

Prof. Dr. Haroldo Reimer  
Reitor

ANEXO ÚNICO

SEQ.	NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
1	Euliane Prince da Silva Holanda	001.278.851-10	Gestora do Contrato
2	Carlene Augusta dos Santos	003.499.611-74	Suplente da Gestora do Contrato
3	Natasha Pacheco de Mello	015.473.001-75	Fiscal do Contrato
4	Viviane da Costa Limiro Cortez	467.905.191-49	Suplente de Fiscal do Contrato

PORTARIA UEG/GAB N. 1344, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designa gestor, fiscal e suplentes de contrato nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993 e da Lei Estadual n. 17.928/2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o art. 29 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e CONSIDERANDO:

1. a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

2. a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

3. a Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;

4. o Contrato n. 66/2015;

5. o Memorando n. 471, de 26 de novembro de 2015, emitido pela Gerência de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores, conforme o Anexo Único desta Portaria, como gestor, fiscal e suplentes dos Contratos n.66/2015, referentes ao Processo n. 201500020011031, celebrado entre Universidade Estadual de Goiás – UEG e a empresa L & A TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de documentos.

Art. 2º Os servidores, em suas atividades de gerir e fiscalizar de forma correta e eficiente o contrato de que trata o artigo anterior, deverá observar, rigorosamente, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie.